

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	173/2025	17/12/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90100/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90100/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MINICARREGADEIRAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (16ª/SR) E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA:

A comprovação da experiência deverá demonstrar fornecimento similar de no mínimo 30 % do quantitativo do item da licitação a que estiver concorrendo.

PERGUNTA 01: Os Atestados de Capacidade Técnica da Matriz, serão válidos como comprovação da empresa Filial?

RESPOSTA:

Em consulta à área técnica demandante, esclarecemos que **sim**. Os Atestados de Capacidade Técnica da Matriz, serão válidos como comprovação da empresa Filial.

PERGUNTA:

PERGUNTA 02: A empresa possui uma Matriz e várias filiais, sendo distribuídos valores dos capitais entre elas, tendo em vista que o Contrato Social é Consolidado e está em nome de Matriz, neste sentido será considerado o valor total do Capital Social total (Matriz + Filiais) como comprovação Econômico-Financeira?

RESPOSTA:

Sim, é considerado o valor total/consolidado do Capital Social.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
